

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 142/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 14/09/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA SERVIÇOS SOCIAL DA INDUSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71:215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **SERVIÇOS SOCIAL DA INDUSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, estabelecida no SIA Trecho 02, Lote nº 1.125, Edifício SESI, SIA/D.F, CEP: 71.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.803.317/0007-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JAMAL JORGE BITTAR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, conforme Habilitação/Documentação (Doc. SEI/GDF nº [120080206](#) pgs. 4, 106), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista os Pareceres Jurídicos (Doc. SEI/GDF nº [148901832](#) e [180411275](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [180739863](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [180996432](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00013486/2022-20](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do **Contrato D.A. nº 142/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [122304514](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **14/09/2025** para **14/09/2026**.

1.1.2. Reajusta-se os custos relacionados aos insumos médicos e odontológicos, aparelhos médicos e odontológicos e exames laboratoriais, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente **4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento)**, referente ao período de setembro/2023 a agosto/2024, no importe de **R\$ 16.462,36 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e**

dois reais e trinta e seis centavos) e, em aproximadamente 5,22 % (cinco vírgula vinte e dois por cento), referente ao período de agosto/2024 a julho/2025, no importe de R\$ 21.159,29 (vinte e um mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), passando o valor mensal de R\$ 388.483,00 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais) para 426.104,65 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha de reajuste (Doc. SEI/GDF nº [181361045](#))

1.1.3. Após o presente ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 1.299.999,88 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 1.337.621,53 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

1.1.4. Resguarda-se o direito da CONTRATADA a eventuais reajustes/repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [178559612](#)) e Nota de Empenho nº 2025NE03507 (Doc. SEI/GDF nº [181546192](#)), datada de 12/09/2025, no valor de R\$ 1.337.621,53 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), à conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

SERVIÇOS SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

JAMAL JORGE BITTAR



Documento assinado eletronicamente por **JAMAL JORGE BITTAR**, Usuário Externo, em 12/09/2025, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 12/09/2025, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/09/2025, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **181208855** código CRC= **CBFA5C17**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br